



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022. EMENTA: "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 002/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 0143/2013, que cria a Coordenação de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação aos procedimentos do Governo do Estado e Governo Federal, no tocante a Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito municipal, o Conselho Municipal de Defesa Civil como medida de cumprimento da regulamentação trazida pelo Art. 8º da Lei Municipal N.º 0143/2013, para que, em conjunto com os órgãos setoriais locais, este possa atuar nas ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e reconstrução, necessárias para reduzir os riscos, atenuar os impactos dos desastres e promover a segurança da população.

Art. 2º. Para a composição do referido Conselho, nomeiam-se os membros adiante relacionados:

Belmário Souza Sá - Presidente do COMDEC e Secretário Municipal de Assistência Social.

Antonino David Neto, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

Antônio Marcos Dias Alves, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

José Marcos Soares de Souza, Secretário Municipal de Administração;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel, Secretário Municipal de Saúde;
Mateus Silveira de Oliveira representante da Câmara Municipal de Urandi;
Erivânia Santos Souza, Coordenadora da Vigilância Sanitária e
Epidemiológica do Município de Urandi;
Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi – BA;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 19 de janeiro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7181-C005-96DC-8FEC-8309> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7181-C005-96DC-8FEC-8309



Hash do Documento

a326cacedb5eb08d40181f9422bc23005953a392b0646f9957ea78869856008f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/01/2022 12:12 UTC-03:00